

2 — Aos alunos que não tenham completado o curso será emitido, caso solicitado, certificado de frequência e aprovação nas unidades curriculares com a respectiva classificação.

3 — A emissão do diploma será feita mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões do presente documento serão esclarecidas por despacho do presidente do IPCB.

Despacho n.º 517/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Dezembro de 2005 e sob proposta da Escola Superior de Educação, aprovo o Regulamento do Curso de Formação Especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor, anexo ao presente despacho.

21 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Regulamento do Curso de Formação Especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento respeita ao curso de formação especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor, aprovado pela presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), nos termos da deliberação do conselho geral de 22 de Junho de 2005.

Artigo 2.º

Acesso

1 — São admitidos à candidatura ao curso os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, nomeadamente:

1.1 — Sejam educadores de infância ou professores do ensino básico ou professores do ensino secundário;

1.2 — Sejam profissionalizados e contem com pelo menos cinco anos de serviço docente.

Artigo 3.º

Candidatura e prazos

1 — A candidatura ao curso é formulada em modelo próprio, a adquirir na respectiva escola.

2 — O modelo de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço.

3 — As vagas, prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição e reclamação serão fixados anualmente pela presidente do IPCB, através de aviso, e serão objecto de afixação nas instalações da respectiva escola e dos serviços da presidência do IPCB.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O número de vagas é de 25.

2 — A frequência das aulas é obrigatória, não podendo as faltas exceder um terço do número total de aulas efectivamente ministradas.

3 — O curso tem a duração de três semestres lectivos, iniciando-se o 1.º semestre em Fevereiro de 2006.

Artigo 5.º

Classificação final

A classificação final do curso será a média aritmética, arredondada às unidades, e exprime-se numa escala de 0 a 20, de acordo com as seguintes ponderações:

Cada disciplina, constante do plano de estudos, terá peso 1; O relatório terá peso 2.

Artigo 6.º

Certificado

1 — Aos alunos aprovados na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos será emitido um diploma com a classificação obtida.

2 — Aos alunos que não tenham completado o curso, será emitido, caso seja solicitado, certificado de frequência e aprovação nas unidades curriculares com a respectiva classificação.

3 — A emissão do diploma será feita mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.

Artigo 7.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente documento serão esclarecidas por despacho da presidente do IPCB.

Edital n.º 21/2006 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Representação e Análise Espacial, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da afixação da respectiva lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

- Requisitos gerais — ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Requisitos especiais — licenciatura em Arquitectura.

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no seguinte:

- Habilitações académicas;
- Experiência como docente na área disciplinar de Modelação Geométrica 2D e 3D;
- Experiência profissional na área do *Design* de Interiores e Arquitectura;
- Experiência de desenho assistido por computador;
- Publicações (livros, artigos, etc.);
- Ações de formação, na área do desenho assistido por computador e sistemas de análise espacial.

5 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, área científica a que concorre, habilitação académica e respectiva classificação.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, nos casos aplicáveis;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, bem como de quaisquer outros documentos susceptíveis de poderem ser apreciados;
- Certificado de habilitações académicas.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.